



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 415

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

Dispõe sobre concessão da “Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural” a Senhora Maria Juliana dos Santos

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima “Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural” a Senhora Maria Juliana dos Santos.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Maria Juliana dos Santos em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO N.º 415**

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

*Dispõe sobre concessão da
"Medalha e o Diploma do Mérito
Desportivo e Cultural" a Senhora
Maria Juliana dos Santos*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima "Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural" a Senhora Maria Juliana dos Santos.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Maria Juliana dos Santos em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 416

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

*Dispõe sobre concessão da
"Medalha e o Diploma do Mérito
Desportivo e Cultural" ao Senhor
Davi Guilherme da Silva Reis*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima "Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural" ao Senhor Davi Guilherme da Silva Reis.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Davi Guilherme da Silva Reis em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral